



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 4.476

de 09 de agosto de 2023.

“Dispõe sobre a denominação da balança de pesagem rodoviária que está sendo instalada na estrada vicinal Elísio de Paula Teixeira e dá outras providências.”

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica denominado como Balança Paulo Américo Barbosa, a balança de pesagem rodoviária que está sendo instalada na estrada Vicinal Elísio de Paula Teixeira.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento do exercício correspondente, suplementadas se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.


CLAUDINEI FRANCO DE ARRUDA

Secretário de Governo